

lei: 7952 de 16-09-96

D.O.M - 10949 de

27-09-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/11/00

Régia Roberta Avelar
FUNCIONÁRIO

Requiro - 31.10.96

DATA 23 / 06 / 95

PROJETO DE LEI Nº 268/95

FICA DENOMINADA SENADOR OSÍRES PONTES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ASSUNTO

VEREADOR: RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7952 DE 16 / 09 / 96

DIOM Nº 10949 DE 27 / 09 / 96



Lei: 079521996

Projeto: 02681995

Autor: REGIS BENEVIDES

Assunto: R SENADOR OSIRES PONTES





LEI Nº **7952** DE **16** DE *setembro* DE 1996.

Denomina de **Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.**

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em **16** de *setembro* de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 02.10.1995

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 268 /95

Ementa: Denomina **SENADOR OSÍRES PONTES** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR _____
COMO RELATOR
Em 1 / 1 _____
Presidente

Artigo 1º- Fica denominada **SENADOR OSÍRES PONTES** uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 14/09/1996

SALAS DAS SESSÕES, EM 23 DE junho DE 1995

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 15/10/1996

Presidente

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Yucilcio
Julhade COMO RELATOR
Em 02/10/1995
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL DESIGNA O VEREADOR Régis Benevides PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e M. Ambiente EM 07/08/95

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:
(Vide Curriculum Vitae anexo)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 15/10/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 51/96
Ao Projeto de Lei nº 268/95

A ORDEM DO DIA

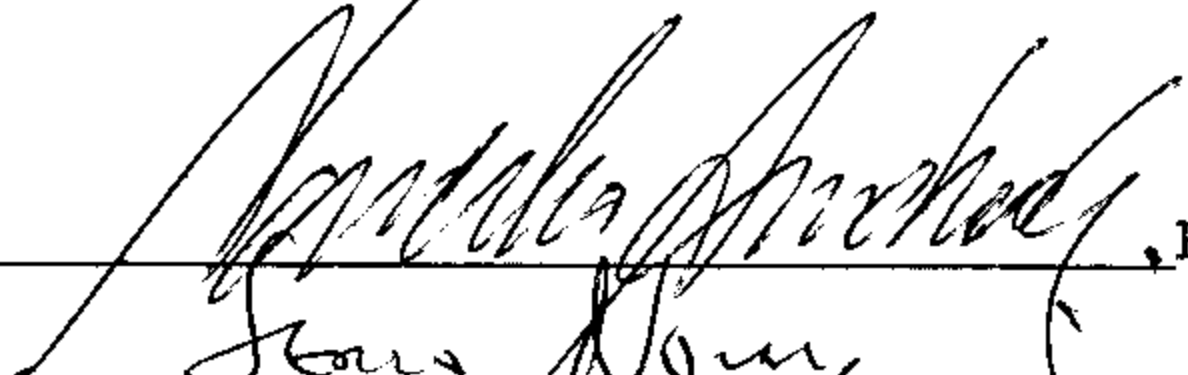

Presidente

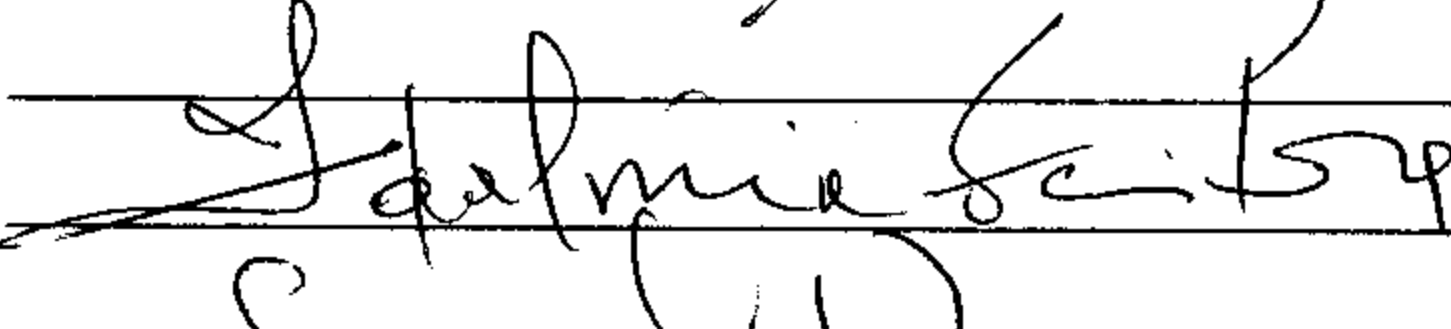
O Vereador Regis Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que denomina de Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1996.


RELATOR


PRESIDENTE

APROVADO
EM 23 / 08 / 96
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 268/95.

A ORDEM DO DIA

23 / 08 / 96
Presidente
Fortaleza

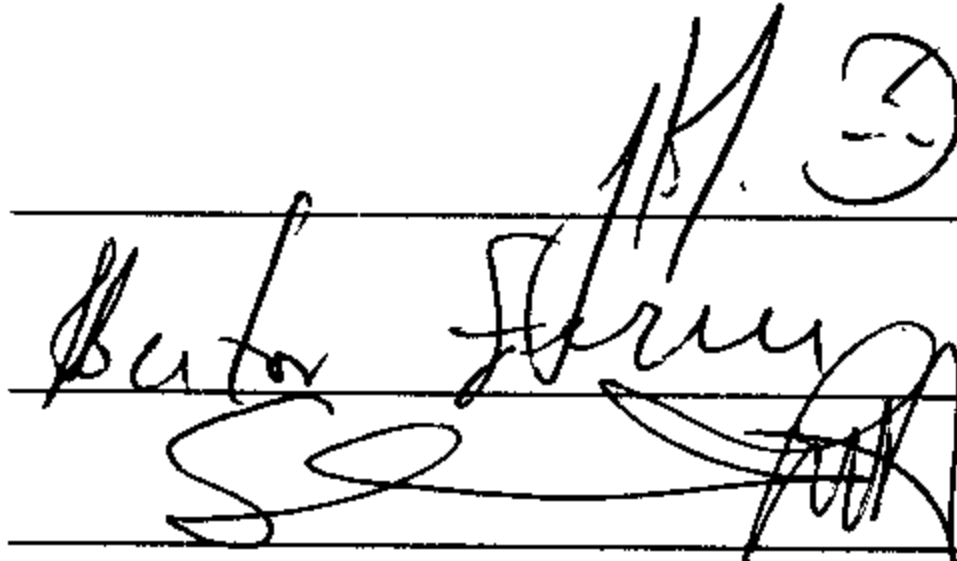
Denomina de Senador Osíres Pontes uma artéria de

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1996.

 PRESIDENTE

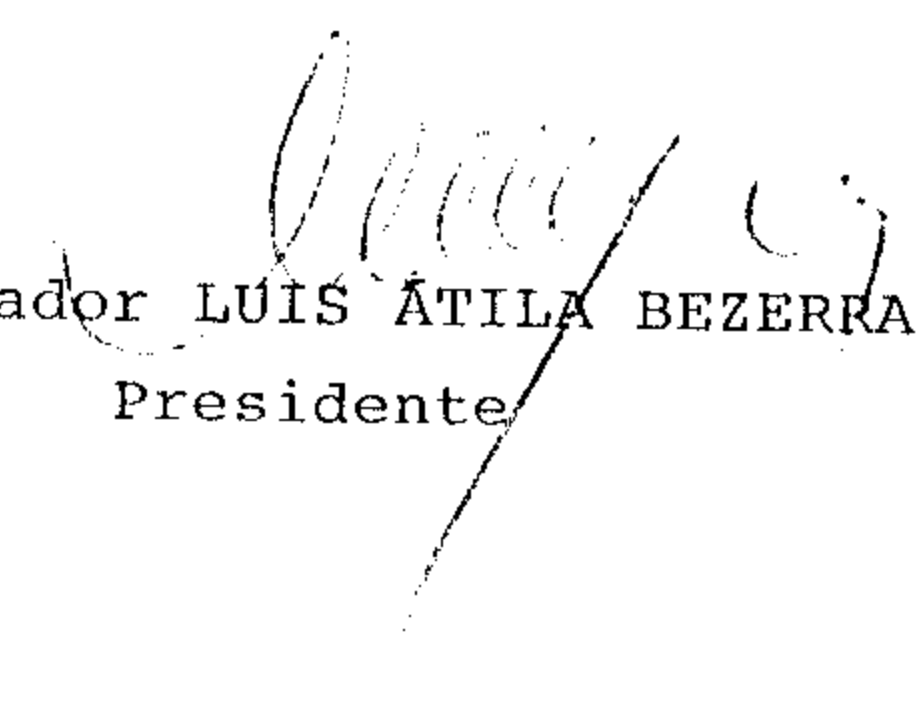


CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 2011 /IMASB/96. Fortaleza, 27 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador RÉGIS BENEVIDES, que "FICA DENOMINADA SENADOR OSÍRES PONTES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.


Vereador LUÍS ÁTILA BEZERRA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta